



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DE 2022 POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2023, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspecção Correccional Ordinária anual de 2022, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9510/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Max Carrion Brueckner, pela Diretora do Posto, Alessandra Wagner da Silva, e pelos servidores Alice Pedrolo Giroto, Gerion Dahlke e estagiário Crystopher Fábio Brezolin Bresciani.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 24/07/2009

**Data da última correição realizada:** 28/10/2021

**Data de Implantação do PJe:** 09/04/2015

**Jurisdição:** Condor, Panambi, Pejuçara, Saldanha Marinho e Santa Bárbara do Sul

**Período Correccionado:** de 01/01/2021 a 27/01/2023

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01/11/2021 a 31/10/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as Varas do Trabalho de Palmeira das Missões e Frederico Westphalen.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Max Carrion Brueckner</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular</b>	desde 24/06/2022
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	<b>Juiz do Trabalho Substituto lotado</b> , em regime compartilhado com as Varas do Trabalho de Palmeira das Missões e Frederico Westphaleni*	desde 18/10/2021, quando instituído o regime de lotação plúrima na Unidade Judiciária

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

\* O Juiz Substituto Bruno Luís Bressiani Martins está lotado na 58ª Circunscrição – Vara do Trabalho de Frederico Westphalen; e Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi desde de 18 de outubro de 2021, quando instituído o regime de lotação plúrima na Unidade Judiciária (Portaria nº 14/2021, da Corregedoria Regional).

Obs: O Posto Avançado de Panambi normalmente é atendido pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões. Nas ausências do Juiz Titular, por Juiz Substituto designado, até 17 de outubro de 2021 e, a partir de 18 de outubro de 2021, pelo Juiz Substituto lotado.

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Max Carrion Brueckner **reside** na Comarca de Palmeira das Missões.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 <b>Lígia Maria Fialho Belmonte</b>	- Juíza Titular de 04/06/2018 a 02/11/2021 - 3 anos e 152 dias
2 <b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	Juiz Substituto lotado nas Varas do Trabalho de Frederico Westphalen e Palmeira das Missões e no PAJT de Panambi, em regime compartilhado, desde 18/10/2021 - Há 1 ano e 100 dias*
	Atuação como Juiz Substituto lotado no dia 03/11/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 08 a 28/11/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado no dia 09/12/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 07/01 a 09/03/2022; - Atuação no período de 10 a 29/03/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 30/03 a 24/07/2022; - Atuação nos dias 29 e 30/07/2022, em virtude de férias do Juiz Titular. - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 31/07 a 21/08/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 11 a 20/09/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 09 a 31/01/2023.
3 <b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	- Atuação no período de 17/02 a 08/03/2021, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).
4 <b>Carolina Quadrado Ilha</b>	- Atuação no período de 16/07 a 04/08/2021, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).
5 <b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	- Atuação no período de 04 a 16/11/2021, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
6 <b>Maurício Joel Zanotelli</b>	- Atuação no período de 17 a 26/11/2021, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
7 <b>Rodrigo de Mello</b>	- Atuação no período de 29/11 a 18/12/2021, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;
	- Atuação no período de 18 a 24/07/2022, em virtude de férias do Juiz Titular.
8 <b>Gilmara Pavão Segala</b>	- Atuação no período de 07/01 a 09/03/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;
	- Atuação no período de 30/03 a 23/06/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
9 <b>Max Carrion Brüeckner</b>	- Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 24/06/2022 – Há 217 dias*
	- Atuação de forma singular (acervos J1 e J2) no período de 21/09 a 19/12/2022, em virtude da designação do Juiz Substituto lotado para atuar de forma singular na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen.
10 <b>Paulo Pereira Müzell Júnior</b>	- Atuação no período de 11 a 17/07/2022, em virtude de férias do Juiz Titular.
11 <b>Oswaldo Antônio da Silva Stocher</b>	- Atuação no período de 25 a 28/07/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.



## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Alessandra Wagner da Silva	TJAA	<b>Diretora de Posto (CJ3)</b>	16/08/2022
2	Fabian Leomar Nunes de Andrade	TJAA	<b>Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)</b>	27/09/2011
3	Amanda Bohrz Marchiori	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	29/01/2018
4	Alice Pedrolo Giroto	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	18/11/2009
5	Mario Alcides Paixão Pereira	AJAJ	-	11/11/2010
TJAA-SEG	Gerion Dahlke	<b>Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial</b>		23/11/2009

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alice Pedrolo Giroto	LTS - Tratamento de Saúde	7
Mario Alcides Paixão Pereira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

## 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	<b>Crystopher Fábio Brezolin Bresciani</b>	Direito	desde 18/10/2021 até 17/10/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### **4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI**

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao **período de 11/2021 a 10/2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto Avançado foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
<b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi</b>	305	319	278	<b>300,67</b>

*(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)*

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à idade média dos processos em instrução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,44	0,30	0,68	0,20	0,58	0,34	0,61	0,87	0,76	0,56	27%	0,15
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,39	0,58	0,85	0,20	0,52	0,40	0,21	0,74	0,80	0,54	43%	0,23
	03	VT de Palmeira das Missões	0,34	0,25	0,59	0,30	0,63	0,52	0,24	0,32	0,37	0,41	87%	0,36
	04	VT de São Borja	0,38	0,38	0,56	0,45	0,38	0,67	0,62	0,79	0,68	0,57	83%	0,47
	05	VT de Rosário do Sul	0,26	0,43	0,74	0,25	0,45	0,47	0,49	0,97	0,86	0,57	83%	0,47
	06	VT de Arroio Grande	0,18	0,78	0,96	0,41	0,76	0,46	0,10	0,82	0,86	0,58	84%	0,49
	07	PAJT de São Lourenço do Sul	0,40	0,19	0,90	0,29	0,61	0,43	0,58	0,80	0,96	0,61	80%	0,49
	<b>08</b>	<b>PAJT de Panambi</b>	<b>0,41</b>	<b>0,29</b>	<b>0,73</b>	<b>0,31</b>	<b>0,50</b>	<b>0,63</b>	<b>0,22</b>	<b>0,49</b>	<b>0,52</b>	<b>0,49</b>	<b>108%</b>	<b>0,53</b>
	09	VT de Alegrete	0,13	0,32	0,78	0,38	0,55	0,57	0,09	1,00	1,00	0,55	97%	0,53
	10	VT de Encantado	0,33	0,27	0,60	0,28	0,56	0,32	0,56	0,55	0,43	0,46	117%	0,54
	11	VT de Lagoa Vermelha	0,29	0,32	0,75	0,36	0,66	0,36	0,29	0,56	0,54	0,47	116%	0,55
	12	PAJT de Taquari	0,56	0,39	0,85	0,25	1,00	0,29	0,85	0,57	0,52	0,62	93%	0,58
	13	VT de São Gabriel	0,34	0,20	0,61	0,32	0,62	0,37	0,45	0,69	0,57	0,48	125%	0,60
	14	VT de Triunfo	0,52	0,30	0,69	0,67	0,30	0,87	0,97	0,51	0,61	0,64	100%	0,64
	15	1ª VT de Estrela	0,38	0,24	0,73	0,33	0,67	0,27	1,00	0,72	0,57	0,58	122%	0,71
	16	VT de Santiago	0,35	0,25	0,79	0,38	0,46	0,52	0,80	0,81	0,78	0,61	118%	0,72
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,63	0,50	0,84	0,43	0,73	0,80	0,46	0,77	0,71	0,68	115%	0,78
	18	VT de Santana do Livramento	0,59	0,63	0,93	1,00	0,71	1,00	0,13	0,86	0,81	0,74	113%	0,84
<b>Média</b>			<b>0,48</b>	<b>0,38</b>	<b>0,73</b>	<b>0,63</b>	<b>0,65</b>	<b>0,63</b>	<b>0,38</b>	<b>0,71</b>	<b>0,73</b>	<b>0,60</b>	<b>100%</b>	<b>0,60</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

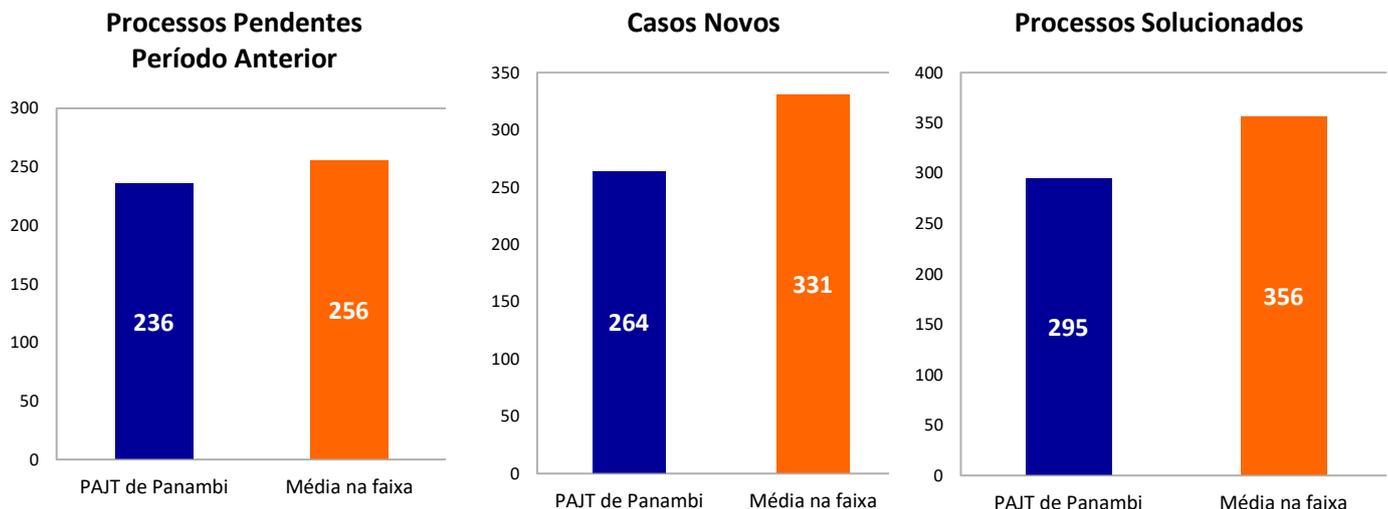
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,39	13º / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{295}{236 + 264 + 1} \right) \Rightarrow 0,41$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10					
		PAJT de Panambi	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	236	255,61	-7,67%	
B	Casos novos	264	330,61	-20,15%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,33	-25,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>501</b>	<b>587,56</b>	<b>-14,73%</b>	<b>▲</b>
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	167	182,83	-8,66%	
F	Processos conciliados – conhecimento	105	146,00	-28,08%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>272</b>	<b>328,83</b>	<b>-17,28%</b>	<b>▼</b>
H	Solucionados sem resolução do mérito	23	27,44	-16,19%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>295</b>	<b>356,28</b>	<b>-17,20%</b>	<b>▼</b>
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>58,88%</b>	<b>60,64%</b>	<b>-2,89%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,41</b>	<b>0,39</b>	<b>4,46%</b>	<b>▼</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente do Posto Avançado neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi superior em 11,74% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	0	33	31	3	4
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	3	0	0	0
<b>Carolina Quadrado Ilha</b>	0	2	0	0	0
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	0	6	4	0	1
<b>Gilmara Pavão Segala</b>	3	46	33	8	4
<b>Ligia Maria Fialho Belmonte</b>	1	24	1	1	1
<b>Maurício Joel Zanotelli</b>	1	1	10	0	1
<b>Max Carrion Brueckner</b>	4	28	15	7	3
<b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b>	0	0	1	0	3
<b>Paulo Pereira Müzell Junior</b>	0	0	3	0	0
<b>Rodrigo de Mello</b>	1	14	7	4	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o **Juiz Titular** da Unidade, **Max Carrion Brueckner**, proferiu quatro sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 12,50% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período; para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (85,51%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 12,29% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/10/2021	31/10/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	177	177	0,00%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	42	19	-54,76%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	15	11	-26,67%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	2	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>236</b>	<b>207</b>	<b>-12,29%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)



#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,37	7° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

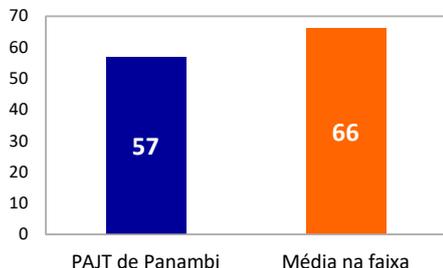
\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

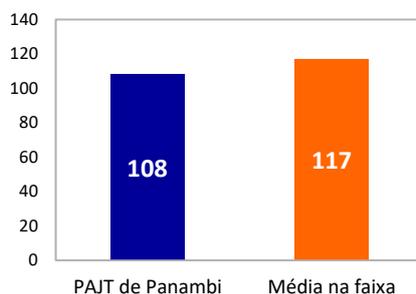
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{117}{57 + 108} \right) \Rightarrow 0,29$$

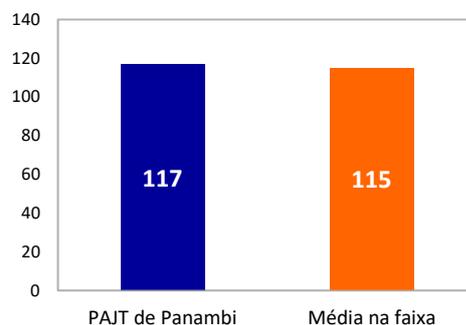
Liquidações Não Finalizadas  
Período Anterior



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	PAJT de Panambi	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b> Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	57	65,94	-13,56%	
<b>B</b> Liquidações iniciadas	108	117,22	-7,87%	
<b>C</b> Total de liquidações pendentes (A + B)	165	183,17	-9,92%	▲
<b>D</b> Liquidações finalizadas	117	114,89	1,84%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	70,91%	62,72%	13,05%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	0,29	0,37	-21,96%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,77	8° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de

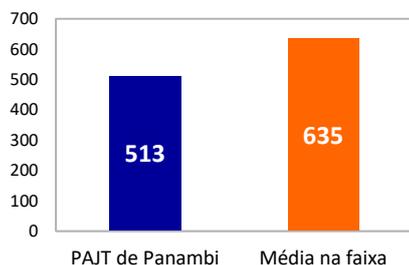


execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

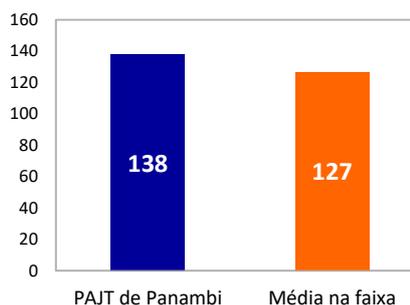
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{174}{513 + 138} \right) \Rightarrow 0,73$$

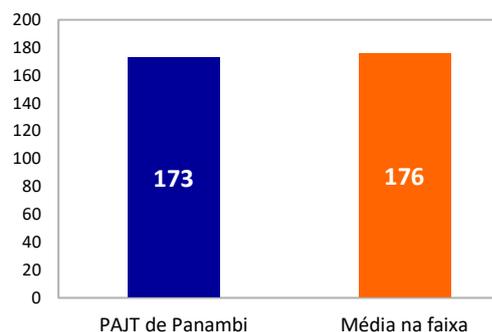
**Execuções Pendentes  
Período Anterior**



**Execuções Iniciadas**



**Execuções Finalizadas**



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10**

		PAJT de Panambi	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	42	240,78	-82,56%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/10/2021	471	394,56	19,37%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021</b>	<b>513</b>	<b>635,28</b>	<b>-19,25%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	138	126,72	8,90%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>651</b>	<b>762,00</b>	<b>-14,57%</b>	
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	173	175,72	-1,55%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>26,57%</b>	<b>23,06%</b>	<b>15,24%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,73</b>	<b>0,77</b>	<b>-4,57%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 26,57% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 23,06%. Constata-se, nesse sentido, que o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,31</b>	<b>0,38</b>	<b>8 ° / 18</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução  $\rightarrow$  239 + 48 + 503 + 28  $\rightarrow$  818

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	$\rightarrow$	<b>818</b>	$\rightarrow$	<b>0,31</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>2.641</b>		

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	263	239	-9,13%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	57	48	-15,79%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	513	503	-1,95%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	22	28	27,27%
<b>Total</b>	<b>855</b>	<b>818</b>	<b>-4,33%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 4,33%, passando de 855 para 818 processos.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,50</b>	<b>0,56</b>	<b>5 ° / 18</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

<b>Casos novos</b>	$\rightarrow$	<b>267</b>	$\rightarrow$	<b>0,80</b>
<b>Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades</b>		<b>333</b>		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,80}{1,61} \Rightarrow 0,50$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi</b>	267	333	124,72%
<b>Média unidades similares</b>	332,72	371,50	111,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (124,72%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (111,65%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,63</b>	<b>0,61</b>	<b>14 ° / 18</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{277,14}{440,07} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi</b>	321,55	277,14	-13,81%
<b>Média unidades similares</b>	340,93	269,03	-21,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,22</b>	<b>0,49</b>	<b>5 ° / 18</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{16,52}{76,13} \Rightarrow 0,22$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação



Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi	27,26	16,52	-39,39%
Média unidades similares	19,85	37,37	88,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,74	2 ° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.714,37}{3.474,09} \Rightarrow 0,49$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi	1.650,17	1.714,37	3,89%
Média unidades similares	2.444,65	2.565,04	4,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,69	3 ° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.675,27}{3.211,83} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi	1.605,45	1.675,27	4,35%
Média unidades similares	2.158,27	2.203,91	2,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,58	5 ° / 18

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,41 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,31 \times 1) + (0,50 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,49 \times 2) + (0,52 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,49$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses foi o quinto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual o Posto obteve a segunda colocação entre as dezoito unidades da respectiva faixa.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Alessandra Wagner da Silva</b>	16/08/2022	31/10/2022	77	0	0	77	0,21
<b>Alice Pedrolo Giroto</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	7	0	358	0,98
<b>Amanda Bohrz Marchiori</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Fabian Leomar Nunes de Andrade</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Gerion Dahlke</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	0	263	0	0,00
<b>João Roberto dos Santos</b>	01/11/2021	06/10/2022	340	0	0	340	0,93
<b>Mario Alcides Paixão Pereira</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	3	0	362	0,99
<b>TOTAL</b>							<b>5,11</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 300,67 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de cinco servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	Até 350	<b>05 servidores</b>



\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{5,11}{5}$	→	<b>102%</b>
--	---	------------------	---	-------------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	0,49 x 102%	→	<b>0,50</b>
--	---	-------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a oitava colocação entre as dezoito unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
282	280	<b>283</b>	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

###### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
111	101	<b>104</b>	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

###### 5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
55,9%	61,8%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão



\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

Taxa de congestionamento líquida	META 5/2021 CNJ			
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
	Valores não apurados para Postos	Valores não apurados para Postos	Valores não apurados para Postos	<b>Valores não apurados para Postos</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPaine!CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa!](https://painéis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaine!CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa!)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 31/12/2022	Solucionados até 31/12/2022	Meta	Resultado
240	281	<b>241</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta Para 2022	Resultado
245	240	<b>228</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 31/12/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado
52,9%	36,4%	<b>40,0%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

Taxa de congestionamento líquida	META 5/2022 CNJ			
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 07/11)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
	Valores não apurados para Postos	Valores não apurados para Postos	Valores não apurados para Postos	<b>Valores não apurados para Postos</b>



\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	1 U (se existente) 3 P	-	-
<b>Tarde</b>	-	-	1 U (se existente) 3 P 1 E (se necessário)	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	1 U (se existente) 3 P 1 E (se necessário)	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	1 U (se existente) 3 P	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 13/01/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 13/01/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

*“As pautas eram, em sua maioria, telepresenciais. Havendo pedidos das partes, realizava-se pautas mistas. A partir de outubro/2022 realizou-se, no mínimo, uma pauta presencial por mês, conforme necessidade das partes.”*

B – Organização de pautas:

*“Serão realizadas audiências telepresenciais, mistas e/ou presenciais uma vez por semana, alternando-se J1/J2 a cada semana, sendo que o J1 realizará pauta nas quartas-feiras (tarde) e quintas-feiras (manhã) e J2 pauta nas quintas-feiras (manhã).”*

### 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	Não designada	Não designada	22/02/2023	09/02/2023



<b>Una Sumaríssimo</b>	15/12/2022	24/11/2022	22/02/2023	09/02/2023
<b>Instrução</b>	25/01/2022	24/11/2022	22/02/2023	09/02/2023
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	15/06/2022	-	22/02/2023	09/02/2023
<b>CPIs</b>	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 13/01/2023)

### 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi			
Max Carrion Brueckner (Juiz Titular desde 24/06/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Varição
<b>Rito Sumaríssimo</b>	-	125,89	-
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	-	336,92	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi			
Ligia Maria Fialho Belmonte (Juíza Titular até 23/06/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Varição
<b>Rito Sumaríssimo</b>	232,88	431,33	85,22%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	348,70	251,00	-28,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

### 6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi			
Max Carrion Brueckner (Juiz Titular desde 24/06/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Varição
<b>Rito Sumaríssimo</b>	-	20,60	-
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	-	16,34	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi			
Ligia Maria Fialho Belmonte (Juíza Titular até 23/06/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Varição
<b>Rito Sumaríssimo</b>	32,05	25,00	-22,00%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	25,71	34,55	34,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL



<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	0	40	1	0	5	0	<b>46</b>
<b>Gilmara Pavão Segala</b>	0	33	0	0	4	2	<b>39</b>
<b>Max Carrion Brueckner</b>	0	27	0	0	6	0	<b>33</b>
<b>Rodrigo de Mello</b>	0	14	2	0	1	0	<b>17</b>
<b>Mauricio Joel Zanotelli</b>	0	6	1	0	6	0	<b>13</b>
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	0	8	0	0	0	0	<b>8</b>
<b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b>	0	5	0	0	0	0	<b>5</b>
<b>Paulo Pereira Muzell Junior</b>	0	3	0	0	2	0	<b>5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>136</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>2</b>	<b>166</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 20/01/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do **dia 18/01/2023, às 00h51min**, registravam os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

<b>Processo</b>	<b>Magistrado</b>	<b>Data da Conclusão</b>
0020512-62.2021.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	10/10/2022
0020114-81.2022.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	03/11/2022
<b>0020379-83.2022.5.04.0541</b>	Max Carrion Brueckner	09/11/2022
0020661-58.2021.5.04.0541*	Max Carrion Brueckner	11/11/2022

(\*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento deste relatório.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora do Posto na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 03 dias, a partir da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor



da parte reclamada ocorre em cerca de 10 dias, pois a Unidade espera a certificação do recebimento dos valores pelos credores.

#### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 13/01/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 12/01/2023.

#### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 13/01/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 19/12/2022.

#### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado somente após o pagamento da dívida, liberação de valores e devolução de saldos remanescentes, após sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após decorrido o prazo do reclamante apontar o descumprimento do acordo, que normalmente é de 10 dias após a última parcela; ou após comprovado o pagamento do recolhimento previdenciário ou custas, quando ocorridos 30 dias após a última parcela.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

#### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existem 08 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Não havia um controle do número de procedimentos existentes. A Diretora do Posto informa que está utilizando o período de suspensão dos prazos processuais de janeiro, onde a demanda é menor, para ter um melhor controle das execuções reunidas existentes na Unidade.

Nas execuções reunidas, quanto à manutenção ativa apenas do processo piloto, a Diretora do Posto informa que antes os processos reunidos ficavam no “cumprimento de providências”. A partir de janeiro, a Unidade está diligenciando para que sejam sobrestados por “reunião de execuções” para fins de ficar ativo somente o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora do Posto, em regra, não são arquivadas, mas quando são realizadas, elas são arquivadas com dívida – arquivamento provisório.

#### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após realizado 30 dias de SISBAJUD sem êxito para o pagamento/garantia da execução, enquanto a retirada é efetuada após extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza alguma rotina para verificar a existência de processos com registros indevidos no BNDT. Segundo informação prestada pela Diretora do Posto, a verificação se dá por ocasião do arquivamento, realizada na conferência do próprio PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0070200-22.1994.5.04.0611	migrado do inFOR	Helio Jorge Altmeyer	29/04/2022
0242400-78.2007.5.04.0611	migrado do inFOR	Gustavo De Britto	21/06/2022
0021700-13.2009.5.04.0541	migrado do inFOR	Efficient-Servicos Especializados Ltda	04/07/2022
0070300-65.2009.5.04.0541	migrado do inFOR	Automatek Comercio De Materiais Eletricos Ltda - Epp	04/07/2022
1000300-23.2009.5.04.0541	migrado do inFOR	Sociedade Esportiva E Recreativa Real	04/07/2022
0242500-33.2007.5.04.0611	migrado do inFOR	Gustavo De Britto	07/07/2022
0010084-70.2011.5.04.0541	migrado do inFOR	Loreci Oliveira Da Silva	22/08/2022
0010084-70.2011.5.04.0541	migrado do inFOR	Odete Mainier	22/08/2022
0010423-58.2013.5.04.0541	migrado do inFOR	Ei Multi Servicos De Limpeza Ltda	29/08/2022
1016300-98.2009.5.04.0541	migrado do inFOR	Mecanica Heberle Ltda - Me	06/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020678-31.2020.5.04.0541	17/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020122-58.2022.5.04.0541	24/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020520-15.2016.5.04.0541	05/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes (dois)
0020615-74.2018.5.04.0541	26/02/2021	Embargos de declaração pendentes
0020352-76.2017.5.04.0541	27/01/2022	Embargos de declaração pendentes
0020506-65.2015.5.04.0541	22/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020670-25.2018.5.04.0541	24/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010108-93.2014.5.04.0541	30/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010108-93.2014.5.04.0541	04/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/11/2022)

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Panambi juntamente com os dados da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

### 8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



### 8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto da Justiça do Trabalho de Panambi, em **20/01/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>47</b>	<b>30/08/2017</b>
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há designação de responsável e aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>Observações:</b> observa-se que, em diversos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGs, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>182</b>	<b>11/10/2019</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na maioria dos processos alocados na tarefa.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo em todos os feitos. Recomenda-se, ainda, <u>nas execuções contra a Fazenda Pública, após a expedição do precatório</u> , a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional – CPR.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>148</b>	<b>09/01/2018</b>
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa, designação de responsável e pela inclusão de GIGS de atividade e prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos sem definição de prazo no GIGS.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para inclusão de prazo em todos os GIGS, com vistas à melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>352</b>	<b>03/08/2022</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa Aguardando Prazo.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>5</b>	<b>14/12/2022</b>
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência, contudo em número bastante reduzido, porém compatível com a pauta de audiências designada somente para o dia 25.01.2023. Sinala-se a identificação de 22 processos pendentes de inclusão em pauta, com aposição do GIGS "Audiência".		
<b>Determinação:</b> determina-se a inclusão em pauta dos processos aptos à realização da audiência de instrução, com vistas à redução do quantitativo de processos "sine die" e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>Observações:</b> sinala-se a inexistência de processos na tarefa Prazos Vencidos no momento da análise do painel da Unidade.		



**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	2	17/01/2023

**Observações:** observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho pelo(a) magistrado(a) ou movimentação recente entre as demais tarefas do PJe.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	--	--

**Observações:** sinala-se a inexistência de processos na tarefa Prazos Vencidos no momento da análise do painel da Unidade.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	1	20/01/2023

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificado somente um processo, distribuído na data de análise do painel da Unidade no PJe.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	1	19/01/2023

**Observações:** verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

**Recomendações:** não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto da Justiça do Trabalho de Panambi demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo necessário apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações e da determinação acima lançadas.

### 8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **20/01/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição no escaninho	Desde
9	1008500-19.2009.5.04.0541	17/01/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 9 petições não apreciadas no menu Escaninho, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **20/01/2023**, quando o acervo da Vara contava com **400** processos em fase de conhecimento, **45** processos em fase de liquidação, **423** processos em fase de execução e **2.575** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020107-89.2022.5.04.0541 Processo nº 0020529-64.2022.5.04.0541
---	--



**Movimentação processual:** processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão ou reinclusão em pauta de instrução. Há oposição de GIGs, com atividade “Audiência”, prazo e/ou designação de responsável. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados 22 processos com identificação de pendência relativa à designação de audiência (GIGs “Audiência”).

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta de instrução.

## LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020036-97.2016.5.04.0541

**Movimentação processual:** processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Cálculos de liquidação homologados em 27/06/2017 e citação expedida em 11/07/2017. Atos executórios inexitosos. Processo na tarefa Cumprimento de Providências, no aguardo da tramitação da execução conjunta que se processa nos autos do processo nº 00211192-23.2016.5.04.0541, com designação de responsável e oposição de GIGs de atividade, sem prazo. Observa-se que diversos outros processos em situação idêntica foram sobrestados pelo Juízo e remetidos para a tarefa específica Aguardando Final do Sobrestamento.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e a análise do feito, para fins de verificação pelo Juízo sobre o sobrestamento do feito e a remessa para o fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, com definição de prazo na tarefa e oposição de GIGs de atividade e prazo.

## EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020036-58.2020.5.04.0541

Processo nº 0020725-78.2015.5.04.0541

**Movimentação processual:** processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com atos executórios inexitosos. Determinado pelo Juízo o aguardo da execução conjunta que se processa nos autos do processo nº 00211192-23.2016.5.04.0541. Há designação de responsável e oposição de GIGs de atividade, sem prazo. Observa-se que diversos outros processos em situação idêntica foram sobrestados pelo Juízo e remetidos para a tarefa específica Aguardando Final do Sobrestamento.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a análise dos feitos em situação idêntica, para fins de verificação pelo Juízo sobre o sobrestamento do feito e a remessa para o fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, com definição de prazo na tarefa e oposição de GIGs de atividade e prazo.

2

Processo nº 0020382-14.2017.5.04.0541

**Movimentação processual:** execução contra Fazenda Pública, com precatório atuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios em 12/04/2022. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, no aguardo do pagamento do precatório, com GIGs de atividade, responsável e prazo. Observa-se que diversos outros processos em situação idêntica foram sobrestados pelo Juízo e remetidos para a tarefa específica Aguardando Final do Sobrestamento.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a análise do feito, para a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional – CPR.

### 8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

A tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foi analisada no dia 20/01/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

A Unidade apresenta 288 processos arquivados provisoriamente entre 17/09/2019 e 17/01/2023.

Constatou-se que a Unidade adota a oposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e a identificação do prazo prescricional nos GIGs, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias



1	0010071-71.2011.5.04.0541	04/11/2021
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 18/01/2023)

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11 MANDADOS

#### 8.11.1 Mandados Expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/11/2020 a 31/10/2021	268	22,33
01/11/2021 a 31/10/2022	518	43,17
<b>Varição</b>	93,28%	93,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

No período de novembro de 2021 a outubro de 2022, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi expediu 518 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 43,17 mandados, número 93,28% superior à média verificada nos doze meses anteriores (22,33 mandados).

#### 8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/11/2020 a 31/10/2021	217	18,08
01/11/2021 a 31/10/2022	505	42,08
<b>Varição</b>	132,72%	132,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

Foram cumpridos 505 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/11 a 2022/10; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 42,08. Houve, assim, um aumento de 132,72% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, por outro lado, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 2,51% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

#### 8.11.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/11/2020 a 31/10/2021	01/11/2021 a 31/10/2022	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	22,30	60,54	171,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi apresentou um aumento de 171,42% em relação ao período anterior.

#### 8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO



01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	56	207	39,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **207 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2021/11 e 2022/10 – o equivalente a 39,96% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 20,90% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2021 a OUTUBRO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020074-41.2018.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	03/03/2020	18/03/2022	<b>465</b>
0002500-38.2008.5.04.0029	Divina Aparecida Caumo Serro	14/04/2020	01/04/2022	<b>448</b>
0020875-97.2017.5.04.0732	Divina Aparecida Caumo Serro	01/04/2020	09/03/2022	<b>437</b>
0020433-63.2019.5.04.0732	Divina Aparecida Caumo Serro	06/05/2020	01/04/2022	<b>434</b>
0020433-63.2019.5.04.0732	Divina Aparecida Caumo Serro	06/05/2020	01/04/2022	<b>434</b>
0020345-16.2019.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	05/06/2020	30/03/2022	<b>410</b>
1015700-77.2009.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	02/06/2020	21/03/2022	<b>406</b>
0020635-31.2019.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	29/06/2020	30/03/2022	<b>395</b>
0020850-07.2019.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	29/06/2020	30/03/2022	<b>395</b>
0020130-14.2017.5.04.0831	Divina Aparecida Caumo Serro	11/06/2020	21/02/2022	<b>381</b>
0020866-33.2017.5.04.0281	Divina Aparecida Caumo Serro	04/08/2020	07/03/2022	<b>352</b>
0020143-05.2020.5.04.0541	Divina Aparecida Caumo Serro	08/09/2020	31/03/2022	<b>347</b>
0020010-15.2018.5.04.0611	Divina Aparecida Caumo Serro	17/08/2020	09/03/2022	<b>346</b>
0020010-15.2018.5.04.0611	Divina Aparecida Caumo Serro	17/08/2020	09/03/2022	<b>346</b>
0020288-79.2019.5.04.0611	Divina Aparecida Caumo Serro	09/09/2020	21/03/2022	<b>338</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

#### 8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 30/11/2022, **não foi constatada a existência de mandados** sem registro de cumprimento no prazo.

#### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



Conforme informação da Diretora do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora do Posto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação da Diretora do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **9 OUVIDORIA**

**Não** consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### **10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA**

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	706	475	532
2017	650	718	
2018	301	645	
2019	305	408	119
2020	319	196	
2021	278	293	
2022 (até 31/10)	195	234	207

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/10/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 51,96% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 28,19% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à idade média dos processos em instrução. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de Desempenho (0,50) superior à média das unidades similares (0,60).



Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, informa que o Oficial de Justiça Roni Gilberto Freitas Silveira permaneceu na modalidade de trabalho remoto integral e compulsório, autorizado pelo art. 5º, §1º, inc. V, da Portaria Conjunta nº 3.857/20, da Presidência e Corregedoria do TRT4, com retorno ao trabalho presencial em abril de 2022.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pela Diretora do Posto, não há processos paralisados ou aguardando pauta, em razão de medidas adotadas, conforme resposta ao parágrafo anterior.

A Diretora do Posto informa, ainda, que os processos que estavam aguardando pauta em razão da pandemia foram incluídos em pauta durante o ano de 2022 e os que, por algum motivo não puderam ser incluídos (em razão de diligências como perícia, cumprimento de prazos, etc), estão sendo monitorados para serem incluídos ainda no primeiro semestre de 2023.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas, em regra, a requerimento das partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, somente em caso de saldo remanescente de executada conhecidamente inadimplente.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária não observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa a Gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CNIB, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SERASAJUD, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Gestora informa, ainda, que o convênio BACEN CCS apresenta um pouco de dificuldade quanto à compreensão dos resultados.

A Diretora do Posto informa que as atividades da Unidade são divididas por carteira, utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe e a designação automática de responsável no PJe.

À Diretora do Posto incumbe, quanto às atividades jurídicas, minutas de decisões e despachos complexos, minutas de decisões de antecipação de tutela, revisão de alvarás e decisões de homologação de cálculo e homologação de acordo, utilização de convênios de execução e atendimento ao público; e quanto às atividades administrativas, controle de qualidade e produtividade da secretaria, orientação aos servidores, distribuição de tarefas, entrevistas e avaliações.



À Assistente-FC02 compete, quanto às atividades jurídicas, elaboração de minutas de despachos e decisões, é responsável por todas as atividades dos processos de sua carteira, de finais 3, 4 e 6 e acumula as atividades da Diretora em seus afastamentos; e quanto às atividades administrativas, orientação aos demais servidores, atendimento ao público, fiscalização dos serviços terceirizados e acumula as atividades da diretora em seus afastamentos.

A Calculista-FC04 é responsável pela triagem de processos, analisando os requisitos das petições iniciais, minutas de decisão de distribuição por dependência, pela elaboração de minutas de despachos e decisões, é responsável, também, por todas as atividades dos processos de sua carteira, de final 1, e de todas as atividades relacionadas à pauta de audiências e designação de perícia médica.

O Assistente GAB Primeiro Grau-FC04 trabalha nas minutas de decisões em incidentes de execução.

O Assistente de Juiz Titular-FC05 trabalha na elaboração de minutas de sentenças e decisões em incidentes processuais.

Um servidor é responsável pela elaboração de minutas de despachos e decisões, é responsável, também, por todas as atividades dos processos de sua carteira, de finais 0, 9 e 8, pela orientação e fiscalização dos serviços de vigilância e pelo atendimento ao público.

Outro servidor é responsável pela elaboração de minutas de despachos e decisões, é responsável, também, por todas as atividades dos processos de sua carteira, de finais 2, 5 e 7 e pelo atendimento ao público.

O estagiário desempenha atividades de atendimento ao público, de digitalizações, de confecção de planilhas e de conferência de prazos.

Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Dois servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, um na fase de conhecimento e um na fase de execução.

Por fim, a Diretora do Posto informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 GERAIS**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.1.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 2 do ano de 2021, não cumpridas (**itens 5.1.1 e 5.1.2**).

##### **12.1.1.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

##### **12.1.2 Acompanhamento de pendências**



Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### **12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### **12.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### **12.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **12.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT**

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

## **12.2 AOS JUÍZES**

### **12.2.1 Meta CNJ 3/2022**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados apurados apontam descumprimento da meta em 2022 (**item 5.2.3**).

Ressalta-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2021 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.3**).



## 12.3 À SECRETARIA

### 12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### 12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 AOS JUÍZES

#### 13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz Titular **Max Carrion Brueckner** que profira sentença no processo indicado no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

### 13.2 À SECRETARIA

#### 13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

#### 13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 8.9.1)**.

#### 13.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

#### 13.2.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias



Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 8.10.1**).

### **13.2.5 Modificação da Competência**

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

### **13.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

## **14 ACOMPANHAMENTO**

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta ao Corregedor análise quanto à necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

## **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular e a Diretora do Posto, o Corregedor Regional esteve no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi **no dia 27/01/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora do Posto** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria ([assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br))**, a ser juntado ao expediente PROAD nº 9510/2022.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Max Carrion Brueckner, pela Diretora do Posto, Alessandra Wagner da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Desembargador Corregedor Regional**